PROJETO DE LEI N.º 75/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 22.385,10 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), destinados a dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
10.001.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.001.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.001.15.451.0024.2.078 -	Gabinete do Diretor		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	22.385,10
TOTAL .....:			**22.385,10**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.004.26.82.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.39.00 369 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	22.385,10
TOTAL .....:			**22.385,10**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e 2013.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 75/2013

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, para contratação de engenheiro para suprir necessidades da divisão de obras do Município. São na realidade serviços de execução de projetos em regime de urgência, para compor, além dos serviços executados com fonte livres, àqueles que serão financiados através de convênios estaduais e federais, que necessitam serem elaborados com prazos exíguos. Ressalta-se, que no momento o município não tem técnicos com disponibilidades para a execução desses trabalhos. Importa dizer que se os projetos não forem executados nos prazos estabelecidos, o município poderá perder recursos que foram encaminhados por meio de convênios que dependem dos projetos para serem liberados.

Po por outro lado, cabe ressaltar que não haverá impacto orçamentário e financeiro, uma vez que já foram verificados com antecedência os valores de orçamentos e financeiros, para o suporte de tal contratação.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 75/2013

Súmula Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de um Crédito Adicional Especial para contratação de engenheiro para suprir a necessidade da divisão de Obras do Município, serviços destinados à execução de projetos em regime de urgência, financiados através de convênios estaduais e federais firmados, uma vez que no momento o Município não dispõe de técnicos com disponibilidade para a execução de tais trabalhos, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Nadir Maciel Ailton Stipp Kulcamp Fernando Rodrigues Dorta

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI N° 75/2013

Súmula Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de um Crédito Adicional Especial para contratação de engenheiro para suprir a necessidade da divisão de Obras do Município, serviços destinados à execução de projetos em regime de urgência, financiados através de convênios estaduais e federais firmados, uma vez que no momento o Município não dispõe de técnicos com disponibilidade para a execução de tais trabalhos, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Ailton Stipp Kulcamp Eder Lopes Bueno Ilson Donizete Gagliano